



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 962

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 962

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br

LEI Nº 2024 de 21 de agosto de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências”.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento municipal do exercício de 2023 um crédito adicional especial no valor de R\$- R\$73.000,00 (Setenta e três mil reais) na dotação abaixo para desenvolvimento de ações no setor cultural.

02.05.01 – Desenvolvimento Cultural

13.392.0170.2020. – Promoção de Eventos Culturais

Fonte de Recurso – 05 – Fonte STN – 1.715

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.830,00
33.60.45 – Subvenções Econômicas – Trans. Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	18.000,00
33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.170,00

02.05.01 – Desenvolvimento Cultural

13.392.0170.2020. – Promoção de Eventos Culturais

Fonte de Recurso – 05 – Fonte STN – 1.716

33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$21.000,00
--	--------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso II da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Fica incluído nos Anexos do PPA para o período de 2022/2025 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2023 este crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suplementada por Decreto se necessário.

COROADOS/SP, 21 de agosto de 2023.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 962

Página 3 de 4

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3427 , DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

73.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$73.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 73.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
277	13.392.0170.2020.0000	Promoção de Eventos Culturais	8.830,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 000	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 022	LC 195 - ART. 5º		
278	13.392.0170.2020.0000	Promoção de Eventos Culturais	18.000,00	
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.: 0 05 000	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 022	LC 195 - ART. 5º		
279	13.392.0170.2020.0000	Promoção de Eventos Culturais	25.170,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 000	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 022	LC 195 - ART. 5º		
280	13.392.0170.2020.0000	Promoção de Eventos Culturais	21.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 023	LC 195 - ART. 8º		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

73.000,00

Fontes de Recurso		
05	00	21.000,00
05	000	52.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 962

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3427 , DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2024

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR- CRC 172.689/0/0
COROADOS, 22 de agosto de 2023

MARTHA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL